



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO nº 96/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO SEI: 6012.2021/0008222-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 23.034.526/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.236/0001-17, situada na Rua Libero Badaró, nº 504 – 24º andar- Centro, São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, e a empresa **CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.034.526/0001-98**, com sede a Av. Angélica, nº 672 – Cj. 18 – São Paulo/SP, e-mail: cte.spcapital@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/2013, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **ADITAR** o presente termo de Contrato, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato 96/SMSUB/COGEL/2021 em 12 (doze) meses contados de 09/02/2024, com encerramento em 08/02/2025.

1.2. O valor total do contrato é de **R\$ 3.148.661,50 (três milhões, cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, por meio das Notas de Empenho nº 18.297/2024 e 18.303/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

MÁRCIO MORAES
Titular da empresa
CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por: RODE FELIPE BEZERRA, CPF/CNPJ nº 295.043.788-54, como Contratante.
Assinado em: 08/02/2024, às 18:38, através do e-mail ccg@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



Documento assinado eletronicamente por: MARCIO MORAES, CPF/CNPJ nº 146.276.448-76, como Contratada.
Assinado em: 08/02/2024, às 14:07, através do e-mail cte.spcapital@gmail.com, pelo ip 2804.7f0:6400:c712:94db:8123:1875:5e53



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 08/02/2024, às 14:07, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.77716654161 e o código: 1WT427I4
